

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1713/72

Aprovado por Deliberação
em 13/11/1972

PROCESSO N°: 2096/72 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE
JABOTICABAL

ASSUNTO : Contrato - Clementina de Lurdes Fulachi - Professor-
Assistente - Disciplina de Física - Departamento de Ciências
Físicas e Matemáticas.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

Autoriza-se a contratação de Clementina de Lurdes Fulachi, para exercer as funções de Professora-Assistente junto ao Departamento de Ciências Físicas e Matemáticas da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

HISTÓRICO: Com o ofício, cuja cópia está em fls. 3, o Exmo. Senhor Diretor da Faculdade propõe admitir a Licenciada em Física em Rio Claro Clementina de Lurdes Fulachi para ser Professora-Assistente, em RDIDP, no Departamento de Ciências Físicas e Matemáticas daquela Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO: A Faculdade justificou a necessidade da contratação, pois a Física é ensinada em dois períodos dos três cursos que a Faculdade ministra e só tem, atualmente, dois professores.

CONCLUSÃO: Favorável, cabendo à CESESP verificar se o contrato pode de fato ser em RDIDP, o que depende de autorização de Comissão Especial.

São Paulo, 02 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E.M. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Antônio Delorenzo Neto e José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 16 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.